



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE

Resolução Nº 025 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de 07 motos, 06 bicicletas, 14 kits aparelhos de pressão, 14 mochilas, 14 tablets e 14 balanças, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 200/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o município de Curvelândia na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** – Ofício nº 119/GDBJ/2021, de 22 de março de 2021 do Deputado Estadual João Batista;
- V**- Ofício nº 153/GDBJ/2021, de 05 de abril de 2021 do Deputado Estadual João Batista;
- VI** – Termo de Compromisso nº 105/2021 de 30/04/2021;
- VII** – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;
- VIII** - Resolução nº 06/2021 do CMS de Curvelândia, de 14 de maio de 2021;
- IX** - Ofício 071/2021-SMS de Curvelândia, de 17 de maio de 2021;
- X** - Parecer Técnico 012/ERS/CAC/SES/MT-2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 200/2021 para o município de Curvelândia, referente aquisições de 07 motos, 06 bicicletas, 14 kits aparelhos de pressão, 14 mochilas, 14 tablets e 14 balanças, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o

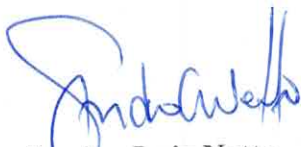
município de Curvelândia, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os bens destinam-se a Unidade de Saúde da Família de Curvelândia, CNES 2393808 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia-MT.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia deverá enviar comprovação de aquisição dos bens, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento da Ambulância.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 16 de junho de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT